



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

Lei Municipal nº 816, 21 de março de 2005

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atendimento a demandas não consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

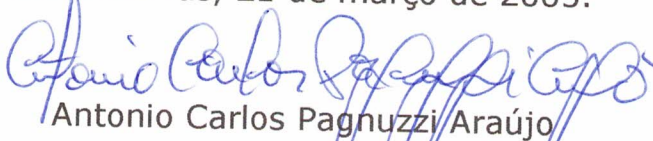
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, mais precisamente, na unidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Duas Barras, compreendendo novo elemento de despesa não contemplado no orçamento inicial, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por conseguinte ficando autorizado a proceder às alterações pertinentes nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Total (Suplementações) : _____ R\$ 26.000,00

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 21 de março de 2005.


Antonio Carlos Pagnuzzi Araujo

Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

Duas Barras (RJ), 14 de março de 2.005

OF.GP.Nº029/05

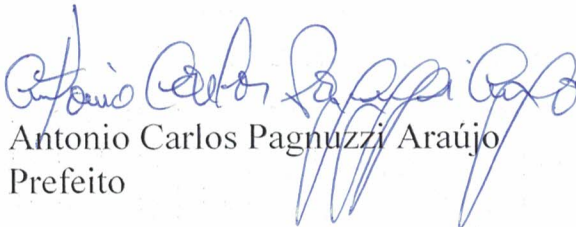
Ass: encaminha mensagem 012/05.

Senhor Presidente,

Servimo-nos do presente para encaminhar a esta Egrégia Casa de Leis em anexo, **mensagem de nº 012** e o incluso **projeto de lei** que dispõe sobre **abertura de crédito** adicional especial **para o Orçamento da Prefeitura Municipal de duas Barras**, no valor de **RS26.000,00** (vinte e seis mil reais).

Sem mais para o momento, apresentamos nossas considerações.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

Exmº Sr.
Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras
Duas Barras – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

Duas Barras, 14 de março de 2005.

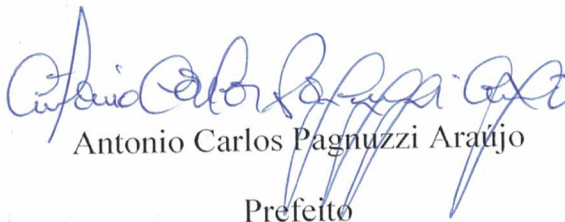
Mensagem nº 012/2005.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei, que trata da necessidade de abertura de crédito adicional especial, na Unidade Orçamentária da Prefeitura Municipal de Duas Barras, tendo em vista a necessidade de atendimento a novas demandas administrativas não contempladas no orçamento em vigor.

Neste contexto, em conformidade com os dispositivos contidos na citada Lei Federal nº 4.320/64, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, solicito respeitosamente que o referido projeto, seja apreciado em caráter de **URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, e que o mesmo receba parecer favorável das Comissões e a aprovação pelo Plenário.

Atenciosamente,


Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito

Exmº Sr.
Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras
Duas Barras - RJ



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

Projeto de LEI N^o 816, de de de 2005

APROVADO
Em 21/03/05
[Signature]

Autoriza abertura de crédito adicional especial para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Duas Barras, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), para atendimento a demandas não consignadas no orçamento em vigor.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por meio de ato próprio, a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Municipal, mais precisamente, na unidade orçamentária da Prefeitura Municipal de Duas Barras, compreendendo novo elemento de despesa não contemplado no orçamento inicial, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), por conseguinte ficando autorizado a proceder às alterações pertinentes nos Quadros de Detalhamento da Despesa, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao art. 42 da Lei Federal n^o 4.320/64.

Total (Suplementações) : _____ R\$ 26.000,00

Art. 2^o - Os recursos para atendimento da presente lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1^o, Inciso III da Lei Federal n^o 4.320/64.

Art. 3^o - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Duas Barras, 14 de março de 2005.

[Handwritten Signature]
Antonio Carlos Pagnuzzi Araújo
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Duas Barras

Duas Barras (RJ), 21 de março de 2.005

OF.GP.Nº033/05

Ass: presta informação.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para informar a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores que o incluso projeto de lei que solicita abertura de crédito especial no orçamento dessa Prefeitura, encaminhado através da mensagem nº012 pelo Executivo Municipal, é para cobrir a folha de pagamento de pessoal, referente ao mês de dezembro do exercício de 2004.

Sem mais para o momento, apresento minhas considerações.

Atenciosamente,

Maurício Roberti Wermelinger
Secretário Municipal de Fazenda

Exmº Sr.
Vereador Audelir Francisco Prestes Teixeira
Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras
Duas Barras – RJ